ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.598, de 05 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais) para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
27.812.0013.1076– Programa Lei Pele.
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações R$ 1.360,00
TOTAL **R$.** 1.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais) serão utilizados os recursos

oriundos do Governo Federal através da Lei nº 9.615/98 – Lei Pele, de incentivo ao desporto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),05 de Maio de 2008.

.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL